



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 3.161/2024 – de 23 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.300,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>04.00</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04.01</b>
ATIVIDADE	04.122.0003.2005
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000
<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01</b>
ATIVIDADE	12.361.0006.2008
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1104
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02</b>
ATIVIDADE	10.301.0009.2050
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051
<b>ÓRGÃO</b>	<b>09.00</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>09.01</b>
ATIVIDADE	08.244.0011.2028
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000
<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.00</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>10.01</b>
ATIVIDADE	04.122.0013.2034
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12.00</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12.01</b>
ATIVIDADE	23.691.0017.2040
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000
<b>ÓRGÃO</b>	<b>14.00</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>14.01</b>
ATIVIDADE	20.606.0019.2041
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000
<b>TOTAL</b>	

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração</i>	
Contratação por tempo determinado	10.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO</b>	
<i>Manutenção do gab. do sec. de educação, cult. e desporto</i>	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Auxílio alimentação	20.000,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<i>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</i>	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<i>Manutenção da Sec. de Assistência Social</i>	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>GABINETE DO SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMB</b>	
<i>Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente</i>	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
<b>SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO</b>	
<b>MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO</b>	
<i>Manutenção da Sec. da Prod. Ind e Comercio</i>	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300,00
<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>	
<b>GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA</b>	
<i>Assistência ao pequeno produtor rural</i>	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
<b>R\$ 134.300,00</b>	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais), fonte 1104 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e fonte 1051 no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2024.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Hemerson José Kmita**  
Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 3.161/2024 – de 23 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.300,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
ATIVIDADE	04.122.0003.2005	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração</i>
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado 10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO</b>
ATIVIDADE	12.361.0006.2008	<i>Manutenção do gab. do sec. de educação, cult. e desporto</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física 10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1104	Auxílio alimentação 20.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
ATIVIDADE	10.301.0009.2050	<i>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</i>
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>09.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
ATIVIDADE	08.244.0011.2028	<i>Manutenção da Sec. de Assistência Social</i>
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMB</b>
ATIVIDADE	04.122.0013.2034	<i>Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente</i>
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 23.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12.00</b>	<b>SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12.01</b>	<b>MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO</b>
ATIVIDADE	23.691.0017.2040	<i>Manutenção da Sec. da Prod. Ind e Comercio</i>
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.300,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>14.00</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>14.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA</b>
ATIVIDADE	20.606.0019.2041	<i>Assistência ao pequeno produtor rural</i>
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 134.300,00</b>

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais), fonte 1104 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e fonte 1051 no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2024.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Hemerson José Kmita**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 3.161/2024 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.300,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.2005	<u>Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2008	<u>Manutenção do gab. do sec. de educação, cult. e desporto</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.48.00.1104	Auxílio alimentação	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2050	<u>Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2028	<u>Manutenção da Sec. de Assistência Social</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMB	
ATIVIDADE	04.122.0013.2034	<u>Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
ATIVIDADE	23.691.0017.2040	<u>Manutenção da Sec. da Prod. Ind e Comercio</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300,00
ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA	

UNIDADE	14.01	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
ATIVIDADE	20.606.0019.2041	<i>Assistência ao pequeno produtor rural</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00

**TOTAL R\$ 134.300,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais), fonte 1104 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e fonte 1051 no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Felipe Joly da Cruz

**Código Identificador:**9EB7B6E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2024. Edição 3182

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>